LIDO
Em 24 / 04 / 07
Assessoria do Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Raad Massouh

IND 1154 /2007

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Raad Massouh)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à SES
Em, 25 / 04 / 07.
Assessoria do Plenário

Sugere à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de uma Escola Classe na Vila Rabelo I, Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de uma Escola Classe na Vila Rabelo I, Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI.

JUSTIFICAÇÃO

Os estudantes que residem na Vila Rabelo I, em Sobradinho II, ressentem-se com a falta de uma escola classe no local.

A construção da referida escola é antiga reivindicação da comunidade, sobretudo das mães e das crianças que necessitam se deslocar daquela localidade para outras áreas em busca da educação fundamental.

O acesso ao ensino gratuito e próximo da residência das crianças, além de minorar os riscos advindos de um eventual deslocamento, garante maior número de crianças na escola, já que muitas deixam de estudar pela carência de recursos para as passagens e pela falta de tempo das mães em acompanhá-las até a escola mais próxima.

A proposição ora apresentada encontra amparo na Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 16, *in verbis*:

> *"Art. 16. É competência do Distrito Federal, em comum com a União:*
> *(...)*
> *VI - proporcionar os meios de acesso à cultura, **à educação** e à ciência;*

Considerando que a educação para todos, dentro de padrões mínimos de qualidade, é prioridade dos Governos Federal e local, conclamo os nobres Deputados, no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 20 / 04 / 07 às 10:41
12071-0
Assinatura Matrícula

Deputada RAAD MASSOUH
Democratas

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 1154 / 07
Fls. N.º 01 R I TA

emm.